



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CMI/MG
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXIS E VEÍCULOS TIPO VAN**

PROCESSO Nº011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº003/2025

CREDENCIAMENTO Nº001/2025

DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: a partir de 07/03/2025.

1 – INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Ilícinea/MG, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, nº 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG - CEP: 37175-000, inscrita no CNPJ:01.045.257/0001-22, torna público que se encontra em aberto, nesta unidade, o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO nº 001/2025, Processo nº 011/2025, Inexigibilidade nº003/2025, objetivando o **Credenciamento de Serviços de Taxi e Van**, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, processo este que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente as contidas neste Edital.

A documentação deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que o integram.

2 – OBJETO

Credenciamento de prestadores de serviço de taxi pessoa física e pessoas jurídicas prestadores de serviço em veículos do tipo van, para transporte de passageiros, em



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por vereadores, servidores e demais colaboradores da CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA-MG, conforme condições estipuladas no presente Edital e Tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Prestador de serviço pessoa física, com veículo conforme a descrição: 04 (quatro) portas, com ar condicionado, motorização igual ou superior a 1000 (mil) cilindradas, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS.	15.000 Km
02	Veículo tipo van, com ar condicionado, com capacidade mínima de 16 (desesseis) passageiros, com bancos reclináveis, modelo executivo com Wi-Fi, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS.	3.676 km

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no período, contado da data da publicação, no prazo de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com as descrições feitas no Termo de Credenciamento (Minuta Anexo II), parte integrante deste Edital.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do credenciamento o profissional autônomo para a prestação do serviço de taxi e a pessoa jurídica para a prestação do serviço em veículos tipo van, que esteja constituída há mais de um ano, e que atendam às exigências constantes no presente edital.

4.2. Não poderão participar os interessados que estiverem sob insolvência civil, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e interessados dos quais seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor de órgão ou entidade pertencente à Câmara Municipal de Ilícinea/MG.

4.3. A participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO LOCAL E PRAZO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão entregar pessoalmente os documentos para credenciamento na secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG, com endereço à Av. XV de Novembro, nº 365, Jardim Primavera, nesta cidade a partir do dia 07/03/2025, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.2. O presente credenciamento terá validade, de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, **podendo solicitar credenciamento conforme as especificações dos itens, qualquer pessoa jurídica ou profissional autônomo, que comprove atuação no ramo pertinente ao objeto deste credenciamento, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento.**

5.3. O prazo de vigência deste instrumento não poderá ser prorrogado.

6 – DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

6.1. No “Pedido de Credenciamento”, redigido na forma do Anexo I, será manifestado o interesse na prestação de serviço conforme item descrito no objeto deste edital, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no mesmo.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para os serviços, objeto deste edital, poderão habilitar-se profissionais autônomos para serviços de taxis, e as pessoas jurídicas para os serviços de vans.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

7.2. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

- a) CNH-Carteira Nacional de Habilitação
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cédula de identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Inscrição junto ao INSS;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Certidão negativa criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde for domiciliado ou certificado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível na Internet;

7.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados e, no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- d) CPF e Carteira de identidade do proprietário e/ou dos Sócios;
- e) CNH do motorista;
- f) CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão negativa criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde for domiciliado ou certificado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível na Internet;
- h) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

7.4. DOCUMENTOS DO VEÍCULO

- a) Termo de Permissão;
- b) Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo vigente;
- c) Seguro do Veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

7.5 - Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet) deverão ser confirmados quanto à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

7.6 - A ausência de quaisquer dos documentos exigidos é fato para a não contratação.

7.7– Somente após análise da documentação o contrato poderá ser devidamente firmado.

7.8. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- d) Por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração municipal;
- e) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- f) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- g) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- h) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- i) A Câmara Municipal de Ilícínea/MG, não se responsabilizará pelos documentos que não sejam entregues no local e horário definidos neste Edital.
- j) Não serão credenciadas as pessoas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados, ou o fizerem de forma incompleta.

8 - DA REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Cópia autenticada da CNH, categoria “B” ou superior para os objetos 01.
- b) Cópia autenticada da CNH, categoria “D” ou superior para os objetos 02.
- c) Prova de regularidade do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

vigente expedido pelo Órgão Competente;

d) No caso de taxista, objetos 01 e 02, comprovação de PERMISSONÁRIO, se for o caso;

e) Prova de regularidade perante o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

e) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme Anexo III, para pessoas jurídicas.

9 - DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

a) Termo de Pedido de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I).

b) Certidão Negativa Criminal na Comarca de Boa Esperança;

Obs.: Todos os documentos deverão apresentar os mesmos dados do solicitante, não podendo haver divergências de informações.

10 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A Câmara Municipal de Ilicínea-MG poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

10.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

10.3. Serão credenciados todos os licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

10.4. Sendo chamado e houver recusa de prestação do serviço, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória conforme o objeto para o qual se credenciou, podendo ser novamente chamado.

10.5. A solicitação do serviço seguirá a ordem do credenciamento, sendo estabelecido um cronograma de viagem de acordo com a quilometragem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

11 – DOS RECURSOS

11.1. Os interessados poderão interpor recurso das decisões da Câmara Municipal de Ilícínea/MG, prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação da decisão. O recurso, devidamente assinado pelo interessado ou procurador regularmente constituído, devendo ser protocolado no endereço constante do item 1 deste Edital.

11.2. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal.

11.3. Recebido o recurso, a Câmara Municipal de Ilícínea/MG, o encaminhará à Diretoria da Casa Legislativa que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

11.4. Da decisão da Diretoria da Câmara Municipal não caberá novo recurso administrativo.

11.5. A decisão do recurso será publicada no mural de Editais e Avisos, bem como poderá ser comunicada via e-mail ao recorrente.

12 – DO CONTRATO

12.1. A contratação dos serviços objeto deste Credenciamento se fará nos termos da Minuta de Termo de Credenciamento que constitui o Anexo II deste edital, pelo que serão credenciados todos os interessados, que formularem a solicitação e preencherem as condições exigidas.

12.2. O interessado, cujo pedido de credenciamento for deferido pela Câmara Municipal de Ilícínea-MG, será notificado a celebrar o Termo de Credenciamento nos termos da minuta prevista no Anexo II, devendo ser assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

12.3. No ato de assinatura do Termo de Credenciamento deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital, que estejam vencidos.

12.4. O prazo de vigência do Credenciamento, será da Publicação do Edital até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

13 – FONTES DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

orçamentária abaixo, e quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos:

Dotação Orçamentária – Exercício 2025	
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – TESOURARIA	
01.031.4003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Item 01	01.031.4003.2.003 3390.36.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos
Item 02	01.031.4003.2.003 3390.39.00 17 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento, dentre outras:

I – Prestação de serviço de transporte – táxi/van- em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por vereadores, servidores e colaboradores da CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA-MG.

II – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes da Tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

REFERÊNCIA	OBJETO 01	OBJETO 02
Km Rodado	R\$ 1,95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos)	R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos)

15.2. No valor já estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, taxas, tarifas, preços públicos, pedágios, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente edital.

15.3. A Câmara Municipal de Ilícinea/MG, efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto credenciado, por processo legal, em no máximo até 30 dias após a comprovação da prestação dos serviços.

15.4. Os pagamentos efetuados ao CONTRATADO não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

16 –DAS SANÇÕES

16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Termo de Credenciamento, erros ou atrasos no cumprimento do objeto contratado e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratato conforme o artigo 156, da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Suspensão temporária da prestação do serviço descrito nos termos deste credenciamento;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Cópia deste Edital poderá ser obtida através do site <https://camarailicinea.mg.gov.br> e deverá ser interpretado na íntegra. Após o encaminhamento do pedido de credenciamento, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. O presente credenciamento não poderá ser revogado.

17.3. A Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do credenciamento, sendo permitido à Comissão ou Autoridade Superior promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente credenciamento poderão ser solicitadas na secretaria da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: ilicinea.cam@gmail.com.

17.5. Nos pedidos de maiores esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (nome do representante legal e CPF), bem como informar os dados para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento do pedido de credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, mediante documento protocolado junto à Câmara Municipal de Ilícinea/MG, em dias úteis, no horário de 8h às 16h, no endereço do item 01 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

17.7. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

17.8. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança - MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

Ilícinea, 06 de Março de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: Credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXIS/VANS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS para a Câmara Municipal de Ilícinea/MG.

O/A (nome), pessoa (física ou jurídica), com endereço na (endereço), no Município de Ilícinea/MG, vem por meio de seu(s) representante(s) legal(s) e/ou por seu procurador infra-assinado (procuração anexa), manifestar seu interesse em credenciar-se perante a Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para prestar o(s) seguinte(s) serviço(s) descrito(s) no(s) objeto(s):

OBS.: MARCAR O(S) OBJETO(S) PARA O(S) QUAL(IS) TEM INTERESSE EM CREDENCIAMENTO:

	OBJETO 01: Prestação de serviço pessoa física, com veículo de 04 (quatro) portas, com ar condicionado, motorização igual ou superior a 1000 cm ³ (mil), com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS.
	OBJETO 02: Prestação de serviço com veículo tipo van, com ar condicionado, com capacidade mínima de 16 (desesseis) passageiros, com bancos reclináveis, modelo executivo com Wi-Fi, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS.

Declara ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2025, da natureza e do escopo dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-se a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do Termo de Credenciamento a ser celebrado.

Declara, ainda, que possui os equipamentos exigidos para a prestação do serviço objeto da contratação, e que os mesmos se encontram disponíveis e em bom estado de conservação.

Local e data

Nome e CPF do Representante legal/procurador e assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

Termo de Credenciamento para prestação de serviço de táxi e veículo tipo van, para transporte de passageiros, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por vereadores, servidores e colaboradores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ilicínea/MG, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso IV do art. 74, da Lei 14.133/2021, originário do credenciamento nº001/2025, Processo nº 011/2025, Inexigibilidade nº003/2025, com ratificação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** tem por objeto a prestação do serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi ou veículo tipo van, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados pelos servidores e colaboradores da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG**, através dos interessados previamente credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1 O **CREDENCIADO** atenderá as chamadas da Câmara Municipal no espaço de tempo fixado abaixo, contado da notificação, por telefone e/ou por aviso afixado no mural de avisos e publicações na sede da Câmara Municipal, para comparecimento na mesma, ou em outro lugar por ela indicado, considerando um **prazo máximo de 30 minutos após a convocação**.

2.2 Caso não haja o cumprimento dos prazos acima, a Câmara Municipal, ante o tácito desinteresse do **CREDENCIADO** para a prestação do serviço, estará autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

entrar em contato com o próximo **CREDENCIADO** da lista, assim sucessivamente.

2.2.1. É de inteira responsabilidade do credenciado manter seus contatos telefônicos atualizados nesta Câmara, bem como monitorar o quadro de avisos e publicações da mesma.

2.3 O **CREDENCIADO** deverá ficar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo, excepcionalmente, sábados, domingos e feriados, de modo a atender as solicitações da **CMI**;

2.4 O **CREDENCIADO** deverá ter veículo de acordo as especificações:

OBJETO 01:	Veículo com 04 (quatro) portas, com ar condicionado, motorização igual ou superior a 1000 cm ³ (mil), com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS.
OBJETO 02:	Veículo tipo van, com ar condicionado, com capacidade mínima de 16 (desesseis) passageiros, com bancos reclináveis, modelo executivo com Wi-Fi, para deslocamentos INTERMUNICIPAIS e INTRAMUNICIPAIS.

2.5 O **CREDENCIADO** deverá providenciar que os atendimentos sejam realizados com veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza;

2.6 O **CREDENCIADO** deverá, em todos os chamados, estar devidamente identificado, vestido e asseado e demais condições para o desempenho das suas funções;

2.7 É vedada pelo **CREDENCIADO** a movimentação do veículo sem que todos os passageiros estejam de cintos de segurança instalados, com ordem para não realizar o transporte em caso de não atendimento pelo usuário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.8 O ar condicionado, quando for o caso, deverá permanecer ligado durante o trajeto de embarque até o desembarque do usuário, exceto quando solicitado em contrário pelo mesmo;
- 2.9 No caso de quebra ou defeito do veículo dentro do percurso contratado, o **CREDENCIADO** se obriga a substituí-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, cabendo se responsabilizar pelos gastos com a manutenção, troca ou qualquer outro gasto que por ventura ocorrer, bem como com os gastos com o deslocamento do(s) passageiro(s) até seu destino no caso de impossibilidade de continuar o serviço de transporte ou ultrapassar o limite estabelecido acima;
- 2.10 O **CREDENCIADO** isenta, neste momento, o **CMI** de qualquer despesa a mais não contratada e será de responsabilidade do **CREDENCIADO** o pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) que recaia sobre o serviço;
- 2.11 Em caso de acidente durante a prestação de serviço, o **CREDENCIADO** deverá fornecer à **CMI** o Boletim de Ocorrência expedido pelo órgão competente (DETRAN, DNIT, Polícia Rodoviária Federal ou Estadual);
- 2.12 Manter durante toda a execução do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da data do credenciamento original;
- 2.13 Responder por quaisquer danos e prejuízos que causar à **CMI** e/ou terceiros, por ação ou omissão culposa sua, de seus empregados ou prepostos e/ou terceiros a seu serviço, em decorrência da execução do presente **CREDENCIAMENTO**;
- 2.14 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução do serviço, arcando com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração do serviço, que por ventura venha a recair sobre o objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.15 Manter a **CMI** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus cooperados, empregados, prepostos, e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**;
- 2.16 Arcar com todas as despesas referentes à documentação, impostos, licenciamento, multas, bem como a manutenção, combustível, óleo lubrificante, pneus, mão de obra e todos os demais materiais e peças necessárias ao pleno funcionamento dos veículos utilizados para a prestação do serviço;
- 2.17 Arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção pessoal e de bens, vinculados ao presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, e de responsabilidade perante terceiros, em observância à legislação em vigor;
- 2.18 Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou forem insuficientes os seguros contratados, o **CREDENCIADO** arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;
- 2.19 Manter o **CMI** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;
- 2.20 O não atendimento ao subitem supra, obriga o **CREDENCIADO** a ressarcir à **CMI** de todo e qualquer valor que por ventura esta venha a ser condenada em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização de perdas e danos;
- 2.21 Facilitar a ação da fiscalização da **CMI**, fornecendo informações ou provendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

- 2.22 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- 2.23 O **CREDENCIADO** deverá observar e cumprir fielmente as disposições do Código Nacional de Trânsito determinadas pelos Órgãos governamentais competentes, em particular às do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Ilícinea, de forma a garantir a segurança e a eficiência requerida no serviço;
- 2.24 Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação do serviço ocorra de maneira contínua e permanente, garantindo a disponibilidade de desenvolvimento das atividades de programação para as quais foram credenciadas, sob pena de sujeitar-se à sua rescisão imediata e de pleno direito por parte do **CMI**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMI

Constituem obrigações da **CMI**, além de outras previstas no presente contrato de credenciamento:

- a) Prestar, através da Secretária da Câmara Municipal de Ilícinea-MG, quaisquer esclarecimentos adicionais, relacionados à este credenciamento;
 - b) Comunicar ao **CREDENCIADO**, o horário no qual o veículo deverá estar à disposição, bem como o trajeto a ser cumprido;
- 3.2 Notificar, por escrito, ao **CREDENCIADO**, da aplicação de eventuais descontos e da suspensão da prestação do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

3.3 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O serviço será fiscalizado pela **CMI** ou por qualquer pessoa por ela indicada. Essa fiscalização, todavia, não exime o **CREDENCIADO** da perfeição e responsabilidade na execução do serviço conforme contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 Os valores das corridas serão calculados com base na tabela abaixo:

REFERÊNCIA	OBJETO 01	OBJETO 02
Km Rodado	R\$ 1,95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos)	R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos)

5.2 Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, taxas, tarifas, preços públicos, pedágios, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.A **CMI** terá o prazo de 30 dias para o pagamento da prestação do serviço, sendo necessária a apresentação dos comprovantes de prestação de serviço.

6.2.Em caso de irregularidade, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O presente **CREDENCIAMENTO** terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período;
- 7.2.Este **CREDENCIAMENTO** poderá ser desfeito a pedido de qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não necessitando de apresentação de motivos e sem que caiba, a qualquer das partes, direito a indenizações ou multas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025**.

Ilícinea/MG, de de 2025.

Presidente

Prestador do Serviço

TESTEMUNHAS:

Nome:

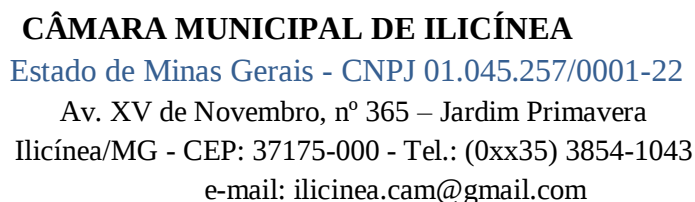
CPF

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com



DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.E.

3